

SEXTA | 18/10/2024

EDIÇÃO 740
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Programa realiza ações educativas pelo Dia da Alimentação Saudável

Público prestigiou exposições, apresentações de dança sobre o tema e de ginástica rítmica



A Prefeitura de Tupã, por meio do Tupã 2030: Programa de Promoção Integral e Sustentável da Saúde e Bem-estar da Criança e do Adolescente promoveu, na edição de ontem (17) do Quinta com Arte, atividades pelo Dia Mundial da Alimentação Saudável.

As ações visam conscientizar a população sobre a má nutrição, dando enfoque especial para a infância. O público presente na Praça da Bandeira pôde visualizar numa exposição a quantidade de sal e açúcar presente em diferentes tipos de industrializados, como macarrão instantâneo, bolachas recheadas, embutidos e barras de chocolate.

As nutricionistas da Secretaria de Educação apontaram a importância do consumo consciente do sal e do açúcar com base em dados da Orga-

nização Mundial de Saúde, que prevê que a ingestão diária de sódio deve ser inferior a 5 gramas, e a de açúcar não pode passar de 50 gramas, somadas todas as refeições. Também foram distribuídos panfletos e sachês de Sal de Ervas. Para as crianças, a Secretaria de Saúde ofereceu o gibi “Alimentos saudáveis” da Turma da Mônica, conteúdo criado para pela Maurício de Souza Produções e pela Organização Pan-Americana da Saúde.

Enfermeiras da Atenção Básica realizaram ainda avaliações antropométricas, ou seja, onde se afere o Índice de Massa Corporal (IMC) do indivíduo, a partir do peso e da altura dele. O objetivo desse tipo de medição é identificar casos de sobrepeso ou subnutrição, e no caso das crianças foi possível verificar se o crescimento delas estava dentro da média ideal para a idade.

No palco do Espaço Cultural José Anselmo Filho – Zé Pretinho, a plateia curtiu apresentações de dança com alunos da rede municipal, sempre relacionadas à temática.

A Secretaria de Esportes e Recreação, em parceria com a Casa do Garoto, fez uma demonstração da modalidade esportiva de Ginástica Rítmica, a fim de incentivar o combate ao

sedentarismo, e promover a redução do tempo de tela das crianças nos dispositivos eletrônicos.

A fim de destacar a importância do brincar, de estar ao ar livre e da necessidade de preservação do patrimônio público, a Secretaria de Planejamento levou um painel com fotos das ciclovias/ ciclofaixas; pistas de caminhada; e das praças novas ou revitalizadas pela prefeitura. Os espaços dispõe de parquinhos infantis, campos gradeados, maior acessibilidade, pinturas lúdicas, pistas para esportes radicais, entre outros equipamentos.

A Secretaria de Desenvolvimento Social expôs acervo de fotos das Oficinas de Geração de Renda, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Oficinas com Famílias.

Segundo Andreia Benicio Doretto, membro do comitê gestor do Tupã 2030, para celebrar o Dia Mundial da Alimentação Saudável, a comunidade conheceu o que algumas Secretarias fizeram para efetivação do Programa no município. “Nossa meta é tornar nossa Tupã uma cidade que cuida, de fato, de suas crianças e adolescentes. 2030 está logo ali, então vamos correr pra atingir nossas metas de erradicação da subnutrição e da obesidade”.

CAMPANHA

Unidades fazem recepções especiais para o Outubro Rosa

Horários para atendimentos no período noturno devem ser agendados com antecedência

Para envolver e receber os pacientes no clima da Campanha Outubro Rosa, as equipes das Unidades de Saúde (UBS e USF) de Tupã e dos distritos de Varpa, Parnaso e Universo, estão usando toda a criatividade. As entradas das Unidades estão sendo enfeitadas com a cor tema da Campanha, e os enfeites variam de Unidade para Unidade.

Além da decoração alusiva, as equipes ainda prepararam brindes e materiais informativos sobre o câncer de mama e estão entregando aos pacientes durante os horários especiais.

A chefe do Departamento de Atenção Básica, Simone Veronez Bauer, disse que as decorações estão cada ano mais bonitas, e que além de chamar a atenção dos pacientes para o tema principal da Campanha, motiva e mobiliza os funcionários das Unidades, reforçando ainda mais a importância de cada um deles nos atendimentos

das mulheres vítimas da doença ou que procuram por atendimento especializado.

“Este ano estamos com uma Campanha muito bonita, e ver que os funcionários de todas as dezesseis unidades de Tupã e dos distritos estão se envolvendo e se empenhando é muito bom. Vale destacar que esse trabalho dá mais ênfase no papel das Unidades dentro da Campanha, que é oferecer os serviços médicos, de enfermagem, odontológicos, entre outros, às mulheres que têm dificuldades em comparecer na Unidade de Saúde em horário comum”, disse. Segundo dados do Departamento, até a última quarta-feira (16), cerca de 400 mulheres foram atendidas nos horários especiais das 16 Unidades de Saúde de Tupã e dos distritos. Vale destacar que todos os atendimentos foram agendados previamente pelas pacientes e marcada a data e horário de comparecimento na

Unidade de referência.

Para agendar data e horário para atendimento, basta ligar na sua Unidade. A tabela com nome e telefone para contato de todas as UBSs e USFs pode ser encontrada no site oficial da Prefeitura de Tupã (www.tupa.sp.gov.br/pagina/8/unidades-de-saude). Para mais informações sobre os agendamentos em horário noturno, basta ligar na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (14) 3404-2200.



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.304, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

[Projeto de Lei Nº 110/2024 – Auto: Vereador Israel Velloso da Silva Neto]]

TORNA OBRIGATÓRIO AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE AFIXAR, EM LUGAR VISÍVEL, LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos de saúde obrigados a afixar, em lugar visível, nos respectivos locais de atendimento, a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, juntamente com seus respectivos horários de trabalho.

§1º - A relação dos profissionais deve apresentar o horário de entrada e saída do trabalho de cada um deles dispostos ao longo dos turnos e dias da semana.

§2º- A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento público de saúde do município.

§3º- Ao final da relação dos profissionais deve ser informado, igualmente de maneira visível, número telefônico e endereço eletrônico da ouvidoria do respectivo estabelecimento responsável por acolher denúncias, quanto ao não cumprimento do horário de trabalho, bem como endereço físico, caso o denunciante queira se dirigir até o local acolhedor de denúncias.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

[Projeto de Lei nº 111/2024 – Auto: Vereador Israel Velloso

da Silva Neto]

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS E MATERNIDADES FORNECEREM AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE RECÉM-NASCIDOS, ORIENTAÇÕES E TREINAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS VOLTADOS PARA SITUAÇÕES DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA DE NEONATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades, na cidade de Tupã, obrigados a fornecerem aos pais ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamentos de primeiros socorros voltados para situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de neonatos.

§1º As orientações, assim como os treinamentos serão ministradas antes da alta do recém-nascido.

§2º Fica facultado aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não aos treinamentos oferecidos pelos hospitais e maternidades, estando certo que em caso de rejeição deverão os mesmos assinarem um termo afirmando sua intenção.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento dos treinamentos oferecidos.

Parágrafo único. Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer treinamentos para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

Art. 3º Os hospitais e maternidades terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicidade desta Lei, para adequarem às normas vigentes.

Art. 4º A infração ao disposto nesta Lei implicará em multa ao infrator de 100 UFM's - Unidade Fiscal do Município, valor que será duplicado a cada reincidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Decretos****DECRETO Nº 10.637, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 401.....	R\$ 10.000,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	
Conta 403.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30 Material de Consumo	
Conta 365.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.771, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA NAIARA FERNANDA MARTINS ROCHA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora NAIARA FERNANDA MARTINS ROCHA (RG nº 42.772.292-5), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.425, de 28.04.2017, a partir de 15.10.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.772, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DANIEL DE SOUZA OZAN, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor DANIEL DE SOUZA OZAN (RG nº 34.203.047-4), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.700, de 27.02.2023, a partir de 15.10.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.773, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 383/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 14.321/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no



art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 072/2024 - Processo Licitatório nº 383/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.321/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, como Gestor de Contrato, MIGUEL ÂNGELO DE MARCHI (RG nº 7.624.734), e como Fiscal Técnico LEONARDO DE AZEVEDO VICENTE (RG nº 34.624.446-8), apresentando as designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.774, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO E FISCAIS TÉCNICOS PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 (COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO 384/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 16.609/2024, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE IDENTIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, **GESTORES E FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATOS** que identifica, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 073/2024 (com inversão de fases) - Processo Licitatório nº 384/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.609/2024, no âmbito das Secretarias Municipais a seguir especificadas, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal do Contrato: Guilherme Fernandes Stellin

Gestor do Contrato: Miguel Ângelo de Marchi

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fiscal do Contrato: John Wesley Do Nascimento

Coelho

Gestor do Contrato: Anderson Luiz Pereira da

Silva

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

INFRAESTRUTURA

Fiscal do Contrato: Matheus Rocha de Oliveira

Gestor do Contrato: Valentin Cesar Bigeschi

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E

TURISMO

Fiscal do Contrato Eduardo Fugineri Moreti

Gestor do Contrato: Cesar Juvenal Faria

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal do Contrato: Luciano Bugalho Prieto

Gestor do Contrato: Solange Aparecida Schinor

Q. Medeiros

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fiscal do Contrato: Nayara Butarrelli Rocha

Gestor do Contrato: Patrícia Fernandes Soares

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fiscal do Contrato: Gilberto Aparecido Santos

Gestor do Contrato: André Carlos Menção

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal do Contrato: Fabiana Moreno Sato

Gestor do Contrato: Everton Nakashima

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Outros Atos

PORTARIA Nº 19.768, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA A SERVIDORA KÁTIA CILENE PIRES DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Processo Digital nº 1006079-22.2014.8.26.0637, **EXONERA** do Serviço Público Municipal a servidora **KÁTIA CILENE PIRES** (CPF nº 251.389.778-14), ocupante do cargo, de provimento efetivo, grau 7, de Oficial de Atividades Administrativas, lotada na Diretoria de Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16.10.2024, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências consequentes e o registro deste ato nos assentamentos funcionais da referenciada, na forma do Memorando 19.838/2024 - Sistema 1DOC.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI



PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, 2024/2024, TIPO VAN ADAPTADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR, PORTARIA GM/MS N 544/2023 - PROPOSTA Nº 11845813000/1230-03. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 23/10/2024 às 08h30min do dia 07/11/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/10/2024. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 05/11/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/10/2024. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

SAÚDE

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 18/10/2024.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PROC Nº 174/2024-RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-CPF Nº 409.693.138-10-AIF Nº 1127 DE 15/10/2024-ARTIGO 122 INCISO XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C LEI Nº 10.741/03 C/C RDC Nº 216/04 C/C RDC Nº 502/21 - **PROC** Nº 172/2024- RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-CPF Nº

409.693.138-10-AIF Nº 1129 DE 15/10/2024- ARTIGO 122 INCISO XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C LEI Nº 10.741/03 C/C RDC Nº 502/21 - **PROC** Nº 175/2024-RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-CPF Nº 409.693.138-10-AIF Nº 1130 DE 15/10/2024- ARTIGO 122 INCISO XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C RDC Nº 502/21 - **PROC** Nº 173/2024-RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-CPF Nº 409.693.138-10-AIF Nº 1132 DE 15/10/2024-LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C CVS 1/2024, CVS 10/2017 C/C RDC Nº 502/2021.

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	18-10-2024	32.215,97

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9223/2024, 56.016.254 GABRIEL HENRIQUE AZEVEDO CEDARO, Cadastro Mobiliário Nº 01964230, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9222/2024, 55.531.138 ADELINO MARQUES FILHO, Cadastro Mobiliário Nº 01964240, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9221/2024, 54.954.990 ROSILENE APARECIDA HERNANDES GALEGO MARTINS, Cadastro Mobiliário Nº 01964250, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.